

LEI Nº 333/2023

FIGUEIRÓPOLIS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 311/2022, QUE
INSTITUIU A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído o artigo 41, da Lei nº 311, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar
com as seguintes alterações.

“Art. 28.

DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28º Os Programas e Ações vinculadas à agenda Transversal e Multissetorial da Primeira
Infância, integram as prioridades e as metas da administração pública municipal para o
exercício de 2023.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei n.º 333/2023 de 27/09/2023
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 27/09/2023


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal


Naykon Campos Ribeiro
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 076/2023